



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

= IBERTIOGA - M.G. =

## Lei nº 201

Cria Comissão de promoção de Concurso Leiteiro.

ACâmara Municipal de Ibertioga decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma comissão permanente, composta de 6 (seis) membros para promoção de Concursos Leiteiro neste Município.

Artigo 2º - A Comissão de Promoção de Concursos Leiteiro será composta / dos seguintes membros:

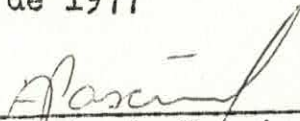
- 1) Antonio Resende Miranda
- 2) Gil Francisco Monteiro
- 3) Helio Krambeck
- 4) Daciano de Oliveira Miranda
- 5) José Dalmo Campos
- 6) Odair Venusto do Nascimento.

Artigo 3º - Esta comissão é responsável pela Promoção de concursos leiteiros, e tem plena e total autonomia para tomar resoluções inerentes aos referidos concursos.

Artigo 4º - A comissão a que se refere esta Lei é permanente e seus membros serão fixos, ficando a substituição dos membros em caso de / impedimento, a critério da própria comissão.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 20 de janeiro de 1977

  
Francisco Augusto do Nascimento  
Prefeito Municipal